

**Edital de Seleção ao Curso de Especialização em Engenharia de  
Recursos Minerais-CEERMIN  
Oferecimento Aberto ao Público – 1º semestre de 2025**

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Engenharia de Recursos Minerais para ingresso no primeiro semestre de 2025.

### **1. Da Inscrição**

**1.1 As inscrições dos candidatos** deverão ser realizadas no período de **02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025**. As inscrições serão feitas pela internet até às **23:59** horas do dia **15 de janeiro de 2025**, na página web da Fundação Christiano Ottoni - FCO: [www.fco.org.br](http://www.fco.org.br), na aba Cursos e Eventos e dentro de Cursos de Especialização, em Inscrições CEERMIN.

### **2. Das Vagas**

**2.1** O número de vagas para este oferecimento é de **35 (trinta e cinco)** no total, entretanto o curso só será oferecido caso haja pelo menos 25 (vinte e cinco) alunos selecionados, com registro e matrícula confirmados.

**2.2** O curso é pago com oferecimento aberto ao público. O público alvo do Curso é composto por profissionais com a seguinte formação: Engenheiros de Minas, Engenheiros Geólogos, Geólogos, Engenheiros Metalurgistas, Engenheiros Químicos, Engenheiros de Controle e Automação e Engenheiros de Produção, Profissionais com curso superior com atuação na área de Mineração ou em áreas correlatas à área de Mineração desde que aprovado pela Comissão de Seleção do curso.

### **3. Das Bolsas**

**3.1** Nos termos da Resolução nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita de candidatos carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados em processo seletivo. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente pela Fundação Universitária Mendes Pimentel-FUMP (site: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG, caso seja servidor. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

### **4. Dos Requisitos para Inscrição**

**4.1** A taxa de inscrição para o processo seletivo do Curso de Especialização em Engenharia de Recursos Minerais – EAD é de R\$ 100,00 (cem reais). O boleto será gerado através da página da Fundação Christiano Ottoni (FCO), <https://www.fco.org.br/curso-de-especializacao-em-engenharia-de-recursos-minerais/>, acessando o link **“Inscrições”** e seguindo as instruções de pagamento.

**4.2** No ato da inscrição, os candidatos deverão acessar página do Curso de Especialização em Engenharia de Recursos Minerais (<https://ceermin.demin.ufmg.br/selecaoindex.php>) preencher o formulário eletrônico bem como enviar via sistema a documentação listada abaixo até o dia **15 de janeiro de 2025**.

- a) Comprovante de depósito no valor de R\$100,00 (cem reais);
- b) Histórico Escolar;
- c) Diploma de Graduação, frente e verso, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Currículo Profissional;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- i) Comprovante de endereço;
- j) Documento de quitação com o serviço militar (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), (quando couber);
- k) Uma foto 3x4;
- l) No caso de candidato estrangeiro, o exigido pela legislação específica. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental na língua portuguesa. Os documentos exigidos podem ser consultados no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no link “Documentação”.
- m) Formulário a ser preenchido na página do CEERMIN (<https://ceermin.demin.ufmg.br/>), referente a motivação e aptidão para o Curso, conforme item 6.3.

**4.3** Os pedidos de inscrição somente serão deferidos se estiverem com a documentação completa.

**4.4** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**4.5** A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso

([www.ceermin.demin.ufmg.br](http://www.ceermin.demin.ufmg.br)) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**4.6** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

**4.7** Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**4.8** A homologação das inscrições será divulgada diretamente na página eletrônica do Curso ([ceermin.demin.ufmg.br](http://ceermin.demin.ufmg.br)) no dia 16/01/2025.

**4.9** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os recursos deverão ser realizados através do e-mail [ceermin@demin.ufmg.br](mailto:ceermin@demin.ufmg.br).

## **5 Da Comissão de Seleção**

**5.1** A Seleção será realizada por Comissão composta por 3 (três) professores pertencentes ao corpo docente do Curso e o resultado final da Seleção será homologado pela Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Engenharia de Recursos Minerais (CEERMIN). A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no site do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## **6 Da Seleção**

**6.1** A Seleção, a se realizar nos dias **21 a 23 de janeiro de 2025**, será composta de etapa única com duas avaliações, de caráter classificatório.

**6.2** A primeira avaliação será constituída da análise do formulário sobre as qualificações do candidato, que serão checadas pelo currículo enviado, onde serão considerados os itens a seguir: (0 a 50 pontos).

- a)** Artigos Publicados (15 pontos);
- b)** Cursos de Pós-Graduação (5 pontos);
- c)** Experiência Profissional (30 pontos).

**6.3** A segunda avaliação consiste na análise dos questionamentos sobre a Motivação e Aptidão com as perguntas abaixo. Cada resposta deverá conter 10 linhas. (0 a 50 pontos)

- a)** Qual a sua motivação para fazer o Curso de Especialização? (25 pontos)
- b)** Quais são as suas aptidões para a realização do Curso de Especialização? (25 pontos)

**6.3.1** O formulário será disponibilizado na página do Curso de Especialização em Engenharia de Recursos Minerais, (<https://ceermin.demin.ufmg.br/selecaoindex.php>), no ato da inscrição.

**6.4** O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

## **7 Do Resultado Final**

**7.1** A Nota Final de cada candidato será a soma das notas obtidas nas duas avaliações acima descritas. A classificação será feita em ordem decrescente das Notas Finais apuradas dentro do limite de vagas.

**7.2** Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pela maior nota na primeira avaliação, persistindo o empate, o desempate será feito pela maior nota da segunda avaliação, persistindo o empate, o desempate será feito pelo candidato com maior idade.

**7.3** A lista dos candidatos aprovados no processo de seleção, contendo as respectivas notas de cada avaliação, será publicada em ordem decrescente de classificação, e divulgada no dia **24 de janeiro de 2025** no site <http://www.ceermin.demin.ufmg.br>.

## **8 Dos Recursos**

**8.1** Os Candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para impetração de recurso, o candidato deverá encaminhar para o e-mail **ceermin@demin.ufmg.br**. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

**8.2** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **9 Do Registro e Da Matrícula**

**9.1** O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **04/02/2025 até 06/02/2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **12/02/2025**.

**9.2** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá encaminhar para o e-mail da Secretaria do Curso, até **10/02/2025**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

**9.3** Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou

com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**9.4** Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o dia **10/02/2025** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

**9.5** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o seu cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

**9.6** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

**9.7** O início das aulas será de acordo com o calendário letivo da UFMG de 2025 na forma de ensino remoto (**EAD**).

## **10. Disposição Final**

**10.1** O aluno deverá enviar o comprovante de pagamento do boleto de **R\$ 1000,00 (um mil reais)**, referente à matrícula. O período para envio do comprovante será do dia **13/02/2025 ao dia 21/02/2025**, que estará disponível no site da FCO, [www.fco.org.br](http://www.fco.org.br), portal cursos e eventos, cursos de especialização, em login do aluno, para o e-mail [ceermin@demin.ufmg.br](mailto:ceermin@demin.ufmg.br). O valor do curso será pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais)**, a partir do primeiro mês de aula.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato a observação dos prazos, verificação assídua do e-mail e do site do curso para as divulgações conforme informações deste edital.

**10.3** Mais informações através do e-mail [ceermin@demin.ufmg.br](mailto:ceermin@demin.ufmg.br).

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling  
Diretor da Escola de Engenharia da UFMG